



SUPERCOPAS

— REDE CUCA —

REGULAMENTO OFICIAL BASQUETEBOLO

Realização



INSTITUTO
JUVENTUDE
PELA VIDA



FORTALEZA
PREFEITURA
JUVENTUDE

Patrocínio

cegás
GÁS NATURAL

itaú

Agradecimentos

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE

Lei de Incentivo
ao Esporte do Ceará

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E FINALIDADE.

ARTIGO 1º- A V SUPERCOPA REDE CUCA DE BASQUETEBOL será disputada na categoria adulta, nos naipes masculino e feminino, sua realização é da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude e Instituto Juventude pela Vida - IVIDA. Tem por finalidade buscar melhorias em favor dos que fazem o basquete cearense tais como: torcedores, atletas, dirigentes, técnicos e demais profissionais, lutando pela excelência da modalidade no Estado, descobrindo novos talentos, unindo os amantes do basquete e contribuindo para a formação socioeducativa do cidadão. Além de difundir a participação dos jovens reforçando o papel do esporte como ferramenta de convivência social, superação de limites e melhoria da qualidade de vida.

1.1.- Os jogos serão disputados de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB), excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. **Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.** Terão como calendário o que se segue: **Calendário – 27, 28 e 29 de MARÇO.**

1.2.- Todos os participantes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão nos 02 (dois) anos subsequentes de participar de qualquer competição organizada pelo IVIDA / REDE CUCA.

ARTIGO 2º- Em todas as ações condizentes a competição, a equipe somente será representada por um representante legal devidamente nomeado no ato da inscrição, que participará de todas as ações conforme solicitação da comissão organizadora e tomará as providências necessárias pertinentes à equipe que representa.

ARTIGO 3º- Os jogos serão realizados nos ginásios indicados pela comissão organizadora e não poderão ser vetados por nenhuma equipe participante.

CAPÍTULO

II TROFÉUS E

TÍTULOS.

ARTIGO 4º- Premiação: Será oferecida para as equipes classificadas, nos naipes masculino e feminino, em 1º (primeiro) lugar **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), 01 (um) troféu e 15 (quinze) medalhas, e em 2º (segundo) lugar **R\$ 800,00** (oitocentos reais), 01 (um) troféu e 15 (quinze) medalhas.

Parágrafo único: Para as equipes classificadas ao final da competição em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares nos naipes masculino e feminino, serão atribuídos, respectivamente, os títulos de **“CAMPEÃO”** e **“VICE-CAMPEÃO”** da **V SUPERCOPAS REDE CUCA DE BASQUETE MASCULINO & FEMININO.**

4.1.- Será oferecido prêmio para o atleta destaque de cada jogo.

Realização



INSTITUTO
JUVENTUDE
PELA VIDA



Patrocínio



Agradecimentos



CAPÍTULO III

INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 5º- A inscrição é gratuita para todas as equipes participantes.

ARTIGO 6º- As equipes devem realizar sua inscrição online através do site da Secretaria Municipal da Juventude no link <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>

Parágrafo único: Todos os campos solicitados no formulário devem ser preenchidos, bem como o cadastro do participante no link <https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>

ARTIGO 7º- O prazo de inscrições:

- **Inscrição da equipe: 13 a 20 de março às 17h.**

§ 1º: Cada equipe poderá inscrever até 16 atletas, podendo levar para o jogo, apenas 12 atletas, mais o seu treinador.

§ 2º: Um atleta inscrito por uma equipe, não poderá ser inscrito por outra equipe.

§ 3º: Para efetivar a inscrição, o representante da equipe, **maior de 18 (dezoito) anos**, deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto na ocasião do Congresso Técnico (**obrigatória a participação de todos os representantes das equipes**), que será realizado no dia **23 de março de 2026 para os dois naipes, às 19h30, no Cuca José Walter, Rua 69 s/nº Conjunto Prefeito Jose Walter**. A equipe que não estiver representada estará eliminada da competição. Vale ressaltar que cada equipe deve nomear o seu representante, não podendo uma pessoa representar duas ou mais equipes.

ARTIGO 8º. - Todos os atletas deverão antes do início do primeiro jogo de sua equipe, apresentar junto à mesa da arbitragem ou representante legal da competição, um documento oficial com foto atual. Somente após conferência da documentação, obterá condição de jogo.

CAPÍTULO IV COMISSÃO ORGANIZADORA

ARTIGO 9º - As equipes participantes contribuirão na organização e administração da competição, zelando, sempre, pela segurança dos participantes, organizadores, árbitros, espectadores e atuando com **Fair Play**.

ARTIGO 10º – Caberá à Comissão Organizadora:

10.1. Indicar árbitros e oficiais de mesa devidamente Federados e inscritos no quadro de arbitragem da Confederação Brasileira de basquetebol ou da Federação Cearense de basquetebol (FCB)

10.2. Definir o horário dos jogos. Havendo necessidade de adequação na ordem dos confrontos entre as equipes após a confecção da tabela oficial, o procedimento será feito em comum acordo entre os envolvidos e automaticamente comunicado a equipe de arbitragem.

Realização



INSTITUTO
JUVENTUDE
PELA VIDA



Patrocínio



Agradecimentos



10.3. Providenciar cópia do regulamento e da tabela oficial que ficará na mesa de arbitragem a disposição para consulta dos participantes.

10.4. Fazer valer o que está disposto neste regulamento e nas Regras Oficiais da modalidade.

10.5. Garantir que os jogos ocorram no horário determinado pela tabela oficial, tendo como tolerância o prazo de 15 (quinze) minutos apenas par o 1º jogo da rodada.

Parágrafo único: Se o atraso for por motivos climáticos informaremos no grupo para que todas as equipes estejam cientes.

CAPÍTULO V SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 11º – No basquete, os jogos serão disputados em quatro tempos de 10 ou 08 minutos corridos, conforme a necessidade técnica do evento.

11.1. Caso não haja um vencedor ao final do tempo normal, a partida será decidida através de cobranças de 01 prorrogação de 05(cinco) minutos e se ao termino ainda não tiver um vencedor teremos o desempate na cobrança alternada de lances livres.

11.2. A competição será disputada no formato de eliminatória simples, ou no que for acordado no congresso técnico.

11.3. LOCAIS DOS JOGOS:

MASCULINO & FEMININO – Rede Cuca José Walter

* E caso aja necessidade usaremos o equipamento da Cuca Rede Cuca Barra.

11.4. Em ambos Os naipes a participação no máximo **24 (vinte e quatro) Equipes.**

§ 1º: Caso preencha todas as vagas, será aberto um link para cadastro de reserva. Caso a equipe desista, entra pela ordem desse cadastro reserva.

§2º: Caso se obtenha uma quantidade de equipes inscritas diferente ao descrito neste regulamento, o sistema de disputa e a confecção oficial da tabela de jogos serão definidos pela comissão organizadora.

CAPÍTULO VI UNIFORME DAS EQUIPES

ARTIGO 12º – A fabricação dos uniformes individuais dos jogadores é de responsabilidade da respectiva equipe e será composto de camisa, calção, meias (o uniforme) e calçado esportivo para o uso em quadras.

12.1. A cor e o design das camisetas, calções e meias devem ser iguais segindo o mesmo padrão.

12.2. As camisetas do uniforme dos jogadores devem ser numeradas de 0 (zero) a 99 (noventa e nove) não podendo haver números iguais.

Realização



INSTITUTO
JUVENTUDE
PELA VIDA



Patrocínio



Agradecimentos



12.3. O capitão poderá exercer a função de técnico.

12.4. O uniforme da comissão técnica será composto de camisa, calça ou bermuda, meias (o uniforme) e calçado esportivo, não podendo ficar nenhum membro da comissão técnica de sandália no banco de reservas.

CAPÍTULO VII PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 13º - PONTUAÇÃO: A pontuação para a classificação será 03 pontos para a equipe vencedora.

13.1. Vitória (3 pontos)

13.2. Derrota (0 pontos)

13.3. WxO (eliminação e suspensão da equipe)

ARTIGO 14º - ÍNDICE TÉCNICO: Para fins de classificação após a fase classificatória da etapa e para a definição de classificação final a partir do 3º (terceiro) lugar, caso haja empate entre duas ou mais equipes, o desempate seguirá os seguintes critérios:

A – Número de vitórias;

B- Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes);

C – Pontos average (pontos ganhos divididos pelos pontos perdidos);

D – Maior número de gols feitos

E- Menor número de cartões vermelho,

F- Menor número de cartões amarelo,

G- Sorteio.

CAPÍTULO VIII DOS JOGOS

ARTIGO 15º - A bola oficial que será utilizada em todos os jogos fornecida pela organização é a da marca penalty ou Molthen

ARTIGO 16º - A equipe que não se apresentar, sem razão justificável, na quadra de jogo no horário determinado na tabela oficial, findado o prazo de tolerância, após autorização da comissão organizadora será declarada ausente e perderá o jogo. A equipe presente vencerá o jogo, passando para próxima fase.

16.1. Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto no livro nacional de regras da modalidade.

16.2 Caso o não comparecimento seja de ambas as equipes, as duas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

Parágrafo único: Em caso da disputa de eliminatória simples, a equipe que jogaria a partida seguinte contra o vencedor desse jogo em que as equipes foram eliminadas, será vencedora por W x O.

ARTIGO 17º - Os jogadores que não estiverem em quadra deverão permanecer sentados no banco de reservas ou em sua área de aquecimento, de acordo com as Regras Oficiais.

ARTIGO 18º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, a Comissão Organizadora decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

Realização



INSTITUTO
JUVENTUDE
PELA VIDA



Patrocínio



Agradecimentos



18.1. A partida será reiniciada com os mesmos oficiais de arbitragem (a não ser, por impedimento desses) e, se possível, mantido o placar e o tempo no momento em que fora interrompida, as equipes manterão os mesmos jogadores da súmula.

18.1.1. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para o dia seguinte, ou para o dia determinado pela Comissão Organizadora.

18.2. Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º (primeiro) árbitro ou a critério da Comissão Organizadora, visando a segurança para a realização do jogo.

CAPÍTULO IX

ARBITRAGEM

ARTIGO 19º - O quadro de arbitragem na medida do possível será composto por 2 ou 3 árbitros e 1 ou 2 oficiais de mesa por jogo.

ARTIGO 20º - O atleta e/ou membro da Comissão Técnica desqualificado não poderá participar ou interferir pelo restante da partida. Deverá permanecer no lado oposto do banco de sua equipe sem poder sem manifestar caso seja observado poderá se resultar na eliminação de sua equipe.

ARTIGO 21º - São responsabilidades da arbitragem:

23.1. Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, caso detectem eventuais irregularidades, deverão tomar providências para saná-las.

23.2. Observar a correta utilização dos uniformes dos atletas, membros da Comissão Técnica e suas especificações.

CAPÍTULO X COMISSÃO DISCIPLINAR

ARTIGO 22º - Será designada pela Comissão Organizadora para resolver as questões relacionadas ao cumprimento das normas regidas neste regulamento e os assuntos omissos ao mesmo, visando sempre o bom andamento da competição.

ARTIGO 23º - Será constituída por 03 (três) membros, nomeados pelo IVIDA, tendo a obrigação de conhecer integralmente o disposto neste regulamento e o que rege as regras oficiais da modalidade.

ARTIGO 24º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão cessadas e julgadas com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios da Comissão Organizadora e dos árbitros.

ARTIGO 25º - Serão aplicadas medidas automáticas administrativas e/ou disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, árbitros e torcedores.

CAPÍTULO XI MEDIDAS DISCIPLINARES

Realização



INSTITUTO
JUVENTUDE
PELA VIDA



Patrocínio



Agradecimentos



ARTIGO 26º – A equipe que perder um jogo por WXO estará automaticamente excluída de participar da edição subsequente da SUPER COPA REDE CUCA

ARTIGO 27º - Será eliminada da competição a equipe, causadora de conflito ou distúrbio grave, seja por um atleta, dirigente, membro da comissão técnica ou torcedor devidamente identificado. Ficando ainda a mesma e os atletas inscritos por ela impedidos de participar de qualquer competição nos 02(dois) anos subsequentes de qualquer competição promovida pelo IVIDA. O adversário será considerado vencedor da partida.

ARTIGO 28º - O atleta, dirigente ou membro da comissão técnica, que agredir outro atleta, dirigente, árbitro, ou qualquer membro da Comissão Organizadora, física ou verbalmente estará suspenso 02 (dois) anos sem direito a julgamento de qualquer competição promovida pelo IVIDA.

ARTIGO 29º - Os árbitros poderão ser punidos pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único: Somente a Comissão Disciplinar poderá dar punição aos árbitros;

ARTIGO 30º - O atleta, dirigente ou membro da Comissão Técnica, mesmo que não estejam na quadra de jogo poderão ser suspensos pela Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XII

PROTESTO

ARTIGO 31º - A equipe que se sentir prejudicada por irregularidade de algum atleta, poderá apresentar protesto junto a Comissão Organizadora. O protesto deverá ser devidamente assinado pelo responsável da equipe, e entregue a comissão organizadora juntamente com as provas, até 30 (trinta) minutos após o horário de término do jogo em que desejar protestar.

ARTIGO 32º - Para a abertura do protesto, a equipe que protestar deverá pagar a taxa de abertura de protesto no valor de 10% do salário mínimo vigente em dinheiro que serão doados a uma entidade assistencial indicada pelo IVIDA.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 36º - As equipes, as pessoas físicas e jurídicas participantes da competição concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ARTIGO 37º - A participação de **atletas Trans é permitida desde que, esteja de acordo com o instrumento de** política de elegibilidade de atletas trans.

ARTIGO 38º - Caberá exclusivamente à comissão organizadora, e se necessário com apoio da comissão disciplinar, decidir sobre os casos omissos e interpretar sempre que necessário, o disposto neste regulamento.

ARTIGO 39º - O presente Regulamento entra em vigor, na data, em que for publicado pela Rede Cuca.

Realização



INSTITUTO
JUVENTUDE
PELA VIDA



Patrocínio



Agradecimentos



Realização



INSTITUTO
JUVENTUDE
PELA VIDA



Patrocínio



Agradecimentos

